

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM GP Nº 424/2010



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 09/06/2010

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 7 de junho de 2010

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

2. É necessário que aos próprios municipais sejam conferidas denominações que sirvam de exemplo significativa para as gerações futuras.

3. O referido projeto de lei objetiva homenagear a **Dra. Anna Becker Salém** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro Municipal de Educação Infantil que irá funcionar no prédio em construção na Av. Prof. Maurílio de Souza Leite, 2661, Parque Olímpico, nesta cidade.

4. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da **Dra. Anna Becker Salém** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.

5. A Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

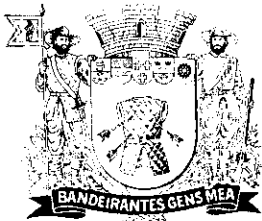
6. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

7. Em face do exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Mauro Luiz Claudino de Araújo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
e demais Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 069/10

Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado “**Centro de Educação Infantil Municipal Dra. Anna Becker Salém**”, o estabelecimento de ensino a funcionar no prédio em construção na Av. Prof. Maurílio de Souza Leite Filho, 2661, Parque Olímpico, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

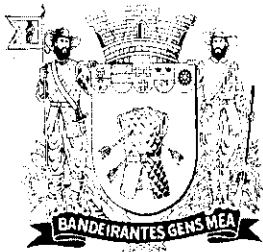
Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

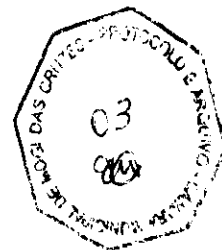
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de junho de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

SG/rose



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO AO PROJETO DE LEI

BIOGRAFIA DA DRA. ANNA BECKER SALÉM

Homenagem Póstuma

Anna Becker Salém, nasceu na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, no dia 22 de dezembro de 1892.

Filha de Pedro Becker e Maria Beck Becker cursou naquela cidade as primeiras letras e lá residiu até o seu casamento com o Reverendo Simão Salém, libanês naturalizado brasileiro, casamento esse ocorrido no dia 20 de maio de 1910, quando se mudou para a capital do Estado.

Embora jovem ao casar-se (com apenas 17 anos e alguns meses de idade), tomou desde logo ao seu cargo, a criação dos quatro filhos do primeiro casamento do seu esposo, o mais velho dos quais contava, na ocasião, com apenas cinco anos de idade.

De seu casamento nasceram 07 (sete) filhos (duas meninas e cinco meninos, um dos quais veio a falecer ainda criança), todos criados com o mesmo zelo e carinho que sempre dedicou aos enteados, tornando-se mãe extremosa de 10 (dez) filhos, posto que por mãe sempre foi chamada também pelos enteados.

De poucos recursos financeiros, após longa enfermidade do esposo, que se viu impossibilitado de dedicar-se com sucesso ao sustento da família, Anna Salém, como sempre ficou conhecida, dona de um caráter inquebrantável e de uma fibra invejável, pôs-se a estudar, enquanto cuidava da casa e dos dez filhos a quem dedicou esforços titânicos para que nada jamais lhes faltasse, material, moral e espiritualmente.

Em 1929 seus extraordinários e até hoje inacreditáveis esforços viram-se coroados: Anna Salém formou-se em ginecologia e obstetrícia pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especialidade que exerceu enquanto forças lhe restaram, a partir do cargo de parteira do Hospital Cruz Azul, já naquele tempo um verdadeiro templo da medicina obstetra/ginecológica na cidade de São Paulo.

Em 1931, tendo sua filha Lydia se tornado professora lotada no então 2º Grupo Escolar de Mogi das Cruzes, simpatizou-se de tal forma com a cidade que resolveu adotá-la como sua, e para cá se transferiu com armas e bagagem, trazendo consigo, além de seu esposo, seus filhos menores Esther, Tércio e Sérgio, aqui vivendo até os idos de 1962, quando, pelo falecimento do esposo e já com todos os filhos novamente em São Paulo, voltou a residir na capital do Estado até seu falecimento, ocorrido em 22 de junho de 1976, aos 83 anos de idade. Morreu pobre financeira e economicamente, porém riquíssima em generosidade e feliz pelo maravilhoso senso de dever cumprido.

Mogi das Cruzes foi, portanto, durante 31 anos, o reduto e o abrigo dessa mulher extraordinária cuja dedicação, zelo e generosidade marcaram de forma indelével a cidade que tanto amou. Foi conhecida e reconhecida pelos atendimentos gratuitos que prestou à população pobre de Mogi, especialmente à colônia japonesa que, muito amiudamente, pagava-lhe os serviços profissionais com verduras, ovos e frutos das várias chácaras por aqui mantidas pelos seus pacientes, que a amavam e respeitavam como a poucos.

Durante os 31 anos em que aqui exerceu sua profissão, mais de 70% das crianças nascidas nesse período no município, computados hoje os independentes Poá, Suzano, Itaquaquecetuba, Salesópolis, Brás Cubas e distritos – e especialmente em Mogi, nasceram em suas mãos dadas, experientes e altamente profissionais. Poucos mogianos o foram tanto quanto ANNA SALÉM e ainda hoje se contam aos milhares aqueles que reverenciam com saudade o nome daquela que deu à cidade o melhor de si, amando-a e sendo amada, qual anjo guardador da vida nascitura, aparando em seus braços quase milagrosos centenas daqueles que, lavados e cuidados, bebês abençoados por um amor tão raro, puderam ao depois – e ainda hoje – fazer a história e lutar pela pujança desta incrível cidade de Mogi das Cruzes.

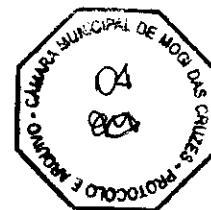


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA



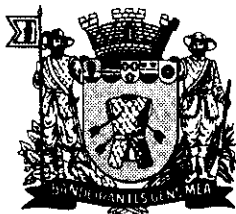
| | |
|-----------------------|------------------|
| PROCESSO | nº 098/10 |
| PROJETO DE LEI | nº 069/10 |
| PARECER | nº 089/10 |

De iniciativa legislativa do Ilustre **Prefeito de Mogi das Cruzes**, cuida a proposta em estudo **"SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, e dá outras providências.**

Instrui o Projeto a Mensagem **GP nº 424/2010**, pela qual o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (**fls. 01**) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada a Dra. **Anna Becker Salém (fls. 03)**, sendo que o texto do Projeto de Lei nº 086/10 se encontra distribuído em **04 (quatro) artigos (fls. 02).**

É o relatório.

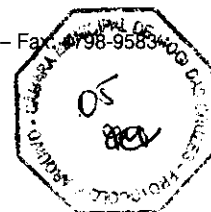
A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, *caput* c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito **criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal Dra. Anna Becker Salém"** o estabelecimento de ensino que funcionará no prédio em construção localizado na Av. Pref. Maurílio de Souza Leite Filho, 2661, Parque Olímpico, neste Município, prestando justa homenagem à pessoa que sempre trabalhou pelas causas sociais.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 03), relativos à homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

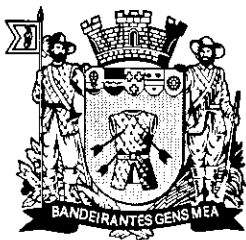
Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do **artigo 81, da Lei Orgânica do Município**, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua **Mensagem GP nº. 424/2010**.

Era o que tínhamos a manifestar

AJ, 18 de junho de 2010.


TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
Assessora Jurídica


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO



Projeto de Lei n° 069 / 2010
Processo n° 098 / 2010

De iniciativa legislativa do Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes, a proposta em estudo dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal, e dá outras providências.

O Projeto de Lei prevê a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Municipal Doutora Anna Becker Salém, que funcionará no prédio em construção localizado na Avenida Prefeito Maurílio de Souza Leite Filho, nº 2662, Parque Olímpico, neste Município, razão pela qual a denominação se faz em virtude dos relevantes e expressivos serviços que a homenageada prestou à população de Mogi das Cruzes na área da educação, sendo que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que a maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


OLIMÁRIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente


JOLINDO RENNÓ COSTA
Membro

JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente


FRANCISCO M. BEZERRA M. FILHO
Membro


RUBENS B. FERNANDES – BIBO
Membro